



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 7.390**

<b>GABPREF / GDO</b>
<b>Publicado em</b>
<b>— A TRIBUNA —</b>
DE <u>14/05/2008</u>

RUBRICA

**Denomina logradouro público  
no bairro Santa Martha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua Mar Azul** o logradouro público com início na Rua Getúlio Miranda (ponto de coordenadas UTM E= 363.210,79 e N= 7.756.285,87) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.346,89 e N= 7.756.295,91), no bairro Santa Martha.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2448592/08

/stn